



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

# RELATÓRIO DE AUDITORIA 201616



**CONTROLADORIA  
INTERNA**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Unidades Auditadas:** Pró-Reitoria de Gestão e Orçamento, Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional, Prefeitura Universitária e Superintendência de Gestão de Pessoas; Coordenação de Suporte Técnico aos Laboratórios; Comissão de Coleta seletiva; Coordenação do Campus Ciências Agrárias e Coordenação do Campus Petrolina, Colegiados de Engenharia Agrônoma, Ciências Biológicas, Enfermagem, Farmácia, Medicina (Petrolina), Medicina Veterinária e Zootecnia.

**Controladoria Interna – CI - UNIVASF**

**Ação 201616 – PAINT 2016**

**I - DADOS BÁSICOS**

**Finalidade:** Analisar o gerenciamento dos resíduos produzidos pela UNIVASF.

**Objeto:** Geração, manipulação, transporte e descarte dos resíduos da UNIVASF e aderência à legislação vigente sobre o tema pela Instituição.

**Período de Realização:**

<b>Fase(s)</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Planejamento	22/08/2016	31/08/2016
Analítica	01/09/2016	04/10/2016
Relatório Preliminar	05/10/2016	21/10/2016
Relatório Definitivo	02/08/2018	10/08/2018

**II – RESPONSÁVEIS PELO RELATÓRIO**

Morgane Sobrinho Silveira - Auditora

Josaías Santana dos Santos - Controlador Interno.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

### **III – INTRODUÇÃO**

O presente documento tem por objetivo, apresentar o relatório definitivo de auditoria interna sobre o gerenciamento de resíduos produzidos pela UNIVASF.

Esta ação de auditoria substitui a ação nº 16 do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2016, cuja finalidade era analisar os programas de assistência estudantil relativos aos recursos do Plano Nacional e Assistência Estudantil (PNAES). Tal modificação se deu em virtude da execução de ação de auditoria nº 201601745 pela Controladoria-Geral da União, cujo escopo coincidia com o da ação anteriormente planejada pela Controladoria Interna.

O trabalho foi realizado de acordo com os procedimentos de auditoria geralmente aceitos e foi executado na extensão julgada necessária às circunstâncias apresentadas.

Considerando que, à época da elaboração do relatório preliminar, não havia na UNIVASF um setor específico responsável por responder a todas as constatações deste relatório, a Controladoria Interna, por meio do memorando nº 72/2016-CI/GR, enviou-o para o Gabinete da Reitoria, ao qual restou a incumbência de fomentar a elaboração de respostas.

Em maio de 2018, foram encaminhados para a Controladoria Interna os Memorandos nº 28/2016-DDI/PROPLADI e 09/2018-Coordenação STL/GR, os quais, apesar de não conter respostas para todas as constatações relatadas, subsidiou a conclusão deste trabalho.

Diante da ocorrência de inconsistências, foram exaradas recomendações objetivando reduzir as vulnerabilidades identificadas e propor soluções.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

#### **IV – OBJETIVOS**

A presente ação de auditoria tem por objetivo geral examinar se a UNIVASF, no exercício de suas atividades acadêmicas e administrativas, observa as boas práticas e os normativos vigentes que versam sobre o gerenciamento de resíduos.

São objetivos específicos deste trabalho:

- a) verificar se a Universidade possui Plano de Gerenciamento de Resíduos e sua aderência a este documento, caso exista;
- b) identificar a existência e atuação da comissão de biosegurança;
- c) analisar se os resíduos gerados pela UNIVASF são acondicionados e descartados corretamente, obedecendo assim os normativos vigentes; e
- d) averiguar se os profissionais e estudantes da UNIVASF exercem suas atividades em segurança, munidos de equipamentos de proteção e prevenção contra acidentes.

#### **V - ESCOPO**

Foram verificadas as práticas adotadas pela UNIVASF relativas ao gerenciamento dos resíduos oriundos das atividades acadêmicas e administrativas. Analisaram-se ainda, os riscos a que estão expostos os profissionais e estudantes que participam do ciclo de geração e gerenciamento desses resíduos, bem como a potencialidade de lesividade ao meio ambiente.

#### **VI - METODOLOGIA**

Para realizar a auditoria foram adotadas técnicas de análise documental, indagação escrita a qual foi desempenhada da seguinte forma: envio de solicitação de auditoria, seleção de amostra e análise da documentação, com verificação do cumprimento da legislação pertinente. Utilizou-se ainda a técnica de indagação oral e de visitas *in loco*.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

## **VII - INFORMAÇÕES**

### **Informação 01:**

**Evidência:** Fotografias registradas em visitas *in loco* nos Campus Petrolina Centro e Ciências Agrárias.

**Fato:** Conforme as imagens abaixo, nos Campus Petrolina Centro e Ciências Agrárias foram distribuídos coletores recicláveis que seguem o padrão de cores previsto na Resolução CONAMA nº 275, de 25 de abril de 2011. No que concerne ao Campus Petrolina Centro tais recipientes contêm informações exemplificativas acerca do material passível de reciclagem.



### **Informação 02:**

**Evidência:** Fotografias registradas em visitas *in loco* no Campus Petrolina Centro.

**Fato:** No Campus Petrolina, estão sendo construídos ambientes isolados para o futuro armazenamento de resíduos.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843



**Informação 03:**

**Evidência:** Fotografias registradas em visitas *in loco* no Campus Petrolina Centro.

**Fato:** Através de visita *in loco*, observou-se que os laboratórios da UNIVASF executam corretamente a separação do lixo perfurocortante, com o armazenamento desses materiais em caixas de papelão.





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Informação 04:**

**Evidência:** Fotografias registradas em visitas *in loco* no Campus Ciências Agrárias.

**Fato:** No Campus Ciências Agrárias, os dejetos de animais são utilizados em projetos de compostagem desenvolvidos por docentes da Universidade.



**VIII- CONSTATAÇÕES**

**Constatação 01: Ausência do Plano de Gerenciamento de Resíduos da UNIVASF e de Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde**

**Evidência:** Memorando nº. 20/2016 – DDI/PROPLADI e Memorando nº 28/2016- DDI/PROPLADI.

**Fato:** A UNIVASF não possui Plano de Gerenciamento de Resíduos, em que pese a Lei 12.305/ 2010 dispor que estabelecimentos geradores de resíduos ficam responsabilizados pela correta destinação, conforme art. 1, § 1º:

§ 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis, direta ou



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

indiretamente, pela geração de resíduos sólidos e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos.

Ainda, a Resolução RDC N°306, de 7 de Dezembro de 2004, que regulamenta o gerenciamento de resíduos dos serviços de saúde, estipula no Capítulo III, que: “Todo gerador deve elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde PGRSS, baseado nas características dos resíduos gerados e na classificação constante do Apêndice I, estabelecendo as diretrizes de manejo dos RSS”.

A referida Resolução define como geradores de RSS todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos, importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, dentre outros similares.

**Causa:** Ausência de aplicação por parte da alta Administração da legislação que regulamenta a matéria.

**Manifestação do setor auditado:** Por meio do Memorando nº 28/2016-DDI/PROPLADI, houve a seguinte manifestação: “O conceito de ‘geradores de resíduos sólidos’ trazido pelo Relatório da Controladoria remete a atividades relacionadas a serviços de saúde humana ou animal. Neste caso, sugerimos que a demanda seja encaminhada aos laboratórios da UNIVASF, que fazem o manuseio constante de materiais dessa natureza. No que couber,





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

porém, informamos que há vigente um Termo de Cooperação Técnica entre a UNIVASF e ONG's para Coleta Seletiva e reaproveitamento do lixo comum gerado na Instituição”.

**Análise do Controle Interno:** Este item do relatório, na realidade, trata da ausência de elaboração de dois planos: de gerenciamento de resíduos sólidos e de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Como já ressaltado acima, tais documentos são de elaboração obrigatória e visam fomentar a adequada gestão dos resíduos sólidos e de serviços de saúde, respectivamente.

**Recomendação 01:** Elaborar e publicar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UNIVASF e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde.

**Prazo de atendimento:** 16/11/2018

**Recomendação 02:** Após a publicação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da UNIVASF, promover ações que visem à conscientização da comunidade interna e externa quanto à corresponsabilidade pela geração, tratamento e destinação ou disposição final de resíduos produzidos na Universidade.

**Prazo de atendimento:** 31/12/2018

---

**Constatação 02: A UNIVASF não instituiu Comissão de Biossegurança**

**Evidência:** Instrução Normativa UNIVASF nº 05/2014, de 14 de abril de 2014, Boletins de Serviço referentes aos meses de abril de 2014 a julho de 2018, disponíveis em <http://www.sgp.UNIVASF.edu.br/site/index.php/sgp-3/22-publicacoes-da-sgp>.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Fato:** Conforme busca nos boletins de serviços referente aos meses de abril de 2014 a outubro de 2016, não foi constituída comissão de biossegurança, descumprindo desta forma o art. 40 da Instrução Normativa UNIVASF nº 05/2014, de 14 de abril de 2014:

***Seção II***

***DAS COMISSÕES DE APOIO AOS LABORATÓRIOS***

*Art. 40. Deverá ser instituída uma comissão de Biossegurança para elaboração de um manual e fiscalização permanente dos laboratórios aos quais se aplicam as regras de biossegurança.*

*Parágrafo Único: A comissão de biossegurança deverá ser composta por servidores das áreas de saúde, biologia e química.*

**Causa:** Não foram adotadas providências no sentido de designar servidores que irão compor a comissão de biossegurança.

**Manifestação do setor auditado:** Não houve manifestação dos gestores.

**Análise do Controle Interno:** A Controladoria, mediante consulta aos Boletins de Serviços de outubro de 2016 a julho de 2018, verificou que ainda não houve a instituição da Comissão de Biossegurança no âmbito da UNIVASF.

**Recomendação 01:** Instituir comissão de biossegurança, nos termos do art. 40 da Instrução Normativa UNIVASF nº 05/2014.

**Prazo de atendimento:** 16/11/2018

**Recomendação 02:** Após instituída, a comissão de biossegurança deve elaborar e divulgar manual de biossegurança.

**Prazo de atendimento:** 31/12/2018



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Constatação 03: Não apresentação de avaliação ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo**

**Evidência:** Email DDI/PROPLADI de 14 de outubro de 2016, Memorando nº 28/2016-DDI/PROPLADI, documento enviado pelo presidente da Comissão de Coleta Seletiva e e-mails trocados entre a Controladoria Interna e o presidente da referida comissão.

**Fato:** O Decreto 5.940, de 25 de outubro de 2006, em seu art. 5º, § 3º, prevê o seguinte:

*Art. 5º, § 3º. A Comissão para a Coleta Seletiva Solidária de cada órgão ou entidade da administração pública federal direta e indireta apresentará, semestralmente, ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, criado pelo Decreto de 11 de setembro de 2003, avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.*

No entanto, conforme e-mail enviado à Controladoria Interna, a Diretoria de Desenvolvimento Institucional – DDI, a UNIVASF não acompanha o envio do relatório pela Comissão de Coleta Seletiva.

Ademais, o Presidente da Comissão de Coleta Seletiva informou que “como membro da Comissão, nunca recebi qualquer informação sobre o referido Comitê. É provável, portanto, que não haja esse acompanhamento”.

Tais respostas evidenciam o desconhecimento por parte da Comissão de Coleta Seletiva acerca da obrigatoriedade de envio da avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis para o Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo, bem como o fato de a Universidade nunca ter cumprido este dispositivo legal.

Convém destacar que o presidente da Comissão, à época da elaboração do relatório preliminar, demonstrou não ter ciência de que lhe fora atribuído esse encargo, conforme troca de e-mails entre a Controladoria Interna e esse servidor.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Causa:** Não observância da legislação que institui a separação dos resíduos reciclável, no âmbito dos órgãos e entidade da administração pública federal, por parte dos membros da Comissão de Coleta Seletiva e deficiência na comunicação acerca da designação da função de presidente da referida comissão.

**Manifestação do Setor auditado:** Mediante o Memorando nº 28/2016-DDI/PROPLADI, a Diretoria de Desenvolvimento Institucional informou o seguinte:

“Foi solicitado ao DEPARTAMENTO DE CIDADANIA E RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL (DCRS), do Ministério do Meio Ambiente, a forma e o contato para prestar tais informações.

Outra ação será montar uma nova Comissão de Coleta Seletiva, através do Comitê Gestor do Programa UNIVASF Sustentável, para um tratamento mais eficiente das questões que envolvem a temática.”

**Análise do Controle Interno:** A manifestação no sentido de não ter ciência da condição de presidente da Comissão de Coletiva Seletiva decerto contribui para a atuação deficiente desse órgão. Ademais, considerando que a legislação que regulamenta a matéria não é tão vasta, não é justificável a ausência de conhecimento por parte dos membros da Comissão acerca dos procedimentos básicos que devem ser cumpridos não é plausível. Destarte, é necessário que a Administração designe pessoas que tenham disponibilidade e real compromisso com a participação na Comissão.

**Recomendação 01:** Criar nova Comissão de Coleta seletiva da UNIVASF e garantir que os membros que a compõe tenham conhecimento das atribuições que lhes cabem.

**Prazo de atendimento:** 14/09/2018



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Recomendação 02:** Uma vez criada, a nova Comissão de Coleta Seletiva deve encaminhar, semestralmente, ao Comitê Interministerial da Inclusão Social de Catadores de Lixo avaliação do processo de separação dos resíduos recicláveis descartados, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis.

**Prazo de atendimento:** 31/12/2018

---

**Constatação 04: Não separação do lixo administrativo**

**Evidência:** Email da DDI de 14 de outubro de 2016, Memorando 28/2016-DDI/PROPLADI e fotografia registrada na sala da Controladoria Interna, Campus Petrolina-Sede.

**Fato:** Em resposta enviada à Controladoria Interna, a DDI informou que o lixo proveniente das atividades administrativas da UNIVASF fica sob responsabilidade da Prefeitura Universitária e das Coordenações de cada campus, não sabendo informar qual é o destino final desses materiais.

A Coordenação do Campus Petrolina informou: “O lixo comum produzido pela atividade administrativa, infelizmente os funcionários da limpeza, não fazem a seletividade destes resíduos (copos descartáveis, papéis em geral, etc.), nem está previsto em nosso contrato fazê-la”.

Conforme observado, o lixo oriundo das atividades administrativas não passa por processo de seleção e reciclagem e a UNIVASF não possui política de gerenciamento desses resíduos.

**Causa:** Deficiências no planejamento e na execução de ações voltadas para o correto descarte dos resíduos gerados pela UNIVASF.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Manifestação do Setor auditado:** Mediante o Memorando nº 028/2018-DDI/PROPLADI, o Departamento de Desenvolvimento Institucional apresentou a seguinte manifestação: “Para que esse problema seja reduzido, planeja-se realizar um integração das ações da Prefeitura Universitária com a Comissão de Coleta Seletiva afim de unir esforços e assim contemplar todos os resíduos recicláveis gerados pela UNIVASF no projeto da Coleta Seletiva. Dentre as ações que estão em discussão está a distribuição de coletores para lixo seco onde funcionam os setores administrativos da UNIVASF, de forma que esses resíduos possam ser mais facilmente gerenciados e destinados às cooperativas de coleta seletiva de lixo”.

**Análise do Controle Interno:** Consoante fotografia abaixo, registrada na sala da Controladoria Interna, houve a distribuição de coletores de papel aos setores administrativos da UNIVASF. Tal iniciativa demonstra que a gestão vem envidando esforços a fim de garantir a destinação final ambientalmente adequada para parte dos resíduos oriundos das atividades administrativas da Universidade. Por esse motivo, a Controladoria Interna entende não ser necessária a emissão de recomendação para este assunto específico.





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Constatação 05: Descarte irregular e armazenamento de substâncias em local de livre acesso**

**Evidência:** Visita *in loco* no Campus Petrolina Sede e Memorando nº 09/2018-Coordenação STL/GR.



**Fato:** Constatou-se, atrás do Bloco de Laboratórios no Campus Centro Petrolina, uma grande quantidade de material estocado que, exposto às intempéries do tempo, pode causar a proliferação de mosquitos e doenças, bem como possibilidade de causar acidentes com as pessoas e danos ao meio ambiente.

**Causa:** A Administração não adota ações preventivas capazes de evitar o descarte incorreto dos vasilhames de substâncias utilizadas nos laboratórios, bem como não estabeleceu local adequado para acondicionar as bombonas.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Manifestação do setor auditado:** A Coordenação do Suporte Técnico aos Laboratórios, mediante Memorando nº 09/2018-Coordenação STL/GR, informou que “atualmente a UNIVASF dispõe de um calendário de coleta de resíduos químicos líquidos, para todos os Campi, elaborado pela LETRAQ – Laboratório de Tratamento de Resíduos Químicos Líquidos. Minimizando dessa forma descartes irregulares.

**Análise do Controle Interno:** Em nova visita realizada pela equipe da Controladoria Interna, no dia 03/08/2018, conforme fotos abaixo, ainda é possível encontrar quantidade considerável de embalagens de substâncias utilizadas em laboratórios armazenadas em local impróprio, no espaço de circulação próximo ao Bloco de Laboratórios.







**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843



Ademais, verificou-se que as bombonas de armazenamento de resíduos são colocadas em ambiente impróprio de livre acesso, o que pode ocasionar acidentes com os transeuntes e danos ao meio ambiente.

**Recomendação 01:** Recolher as embalagens armazenadas próximas ao Bloco de Laboratório e acondicioná-las em ambiente adequado, de modo a evitar eventos lesivos ao meio ambiente e acidentes com as pessoas que transitam na Universidade.

**Prazo de atendimento:**

**Recomendação 02:** Acondicionar as bombonas em local de acesso restrito.

**Prazo de atendimento:** Imediato

**Recomendação 03:** Acondicionar os resíduos sólidos gerados pela UNIVASF de maneira correta e diferenciada, consoante dispõe o art. 35, I, da Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010.

**Prazo de atendimento:** Imediato



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

---

**Constatação 06: Ausência de Mapa de Risco nos laboratórios**

**Fato:** Foi constatado que os laboratórios visitados (Genética e Biologia Molecular, Parasitologia e Microbiologia e Fisiologia) não possuem mapa de risco. Esse mapa é a representação gráfica que identifica os pontos de risco existentes no local de trabalho, tendo como finalidade informar e orientar, de forma simples e objetiva, a todos os que ali atuam e outros que eventualmente transitem pelo local das ameaças presentes

**Causa:** Os gestores não realizaram o diagnóstico de riscos ambientais e ocupacionais dos laboratórios da Universidade.

**Evidência:** Visita *in loco* realizada no Campus Petrolina Sede

**Manifestação do setor auditado:** Não houve manifestação por parte dos gestores da Universidade.

**Análise do Controle Interno:** A elaboração dos mapas de risco é de suma importância, uma vez que se trata de um instrumento de prevenção e orientação acerca dos riscos presentes no ambiente de trabalho. A UNIVASF tem o dever de adotar medidas visando salvaguardar os seus recursos materiais e humanos, razão pela qual deve empenhar-se na elaboração desses documentos.

**Recomendação 01:** Elaborar os mapas de riscos dos laboratórios e dispô-los em locais de fácil visualização.

**Prazo de atendimento:** 16/11/2018



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

---

**Constatação 07: Ausência de Equipamento de Proteção Individual-EPI**

**Evidência:** Indagação oral e relatórios do SIASS números 02/2016, 04/2016 e 05/2016.

**Fato:** A UNIVASF não vem disponibilizando aos profissionais que atuam nos laboratórios o equipamento de proteção individual adequado às atividades a serem executadas. Foi relatado que a UNIVASF apenas fornece os óculos abaixo fotografados e luvas de procedimentos.



A ausência de EPI já identificada pelo Subsistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor - SIASS, conforme relatórios de visita técnica números 02/2016, 04/2016 e 05/2016

**Causa:** Deficiência no levantamento dos itens de segurança necessários para as atividades nos laboratórios da UNIVASF.

**Manifestação do Setor auditado:** Não houve manifestação dos gestores.

**Análise do Controle Interno:** É obrigação da UNIVASF proporcionar aos seus funcionários condições de higiene, saúde e segurança no ambiente laboral, na forma disposta na norma



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

constitucional (Art. 7º. XXII). Todas as atividades profissionais que possam imprimir algum tipo de risco físico para o trabalhador devem ser cumpridas com o auxílio de *EPIs – Equipamentos de Proteção Individual*, que incluem, conforme o caso, óculos de proteção, protetores auriculares, máscaras, mangotes, capacetes, luvas, botas, cintos de segurança, protetor solar e outros itens de proteção.

A ausência de EPIs adequados e suficientes para proteger os colaboradores da UNIVASF já foi verificada pela Controladoria Interna, conforme Relatório 201609, o que ensejou a emissão das seguintes recomendações:

*“Recomendação 01: Identificar quais e quantos EPI’s são necessários para salvaguardar a integridade física dos servidores no desempenho de suas atribuições.*

*Recomendação 02: Após o levantamento acima mencionado, solicitar a aquisição dos EPI’s que a UNIVASF não possua.*

*Recomendação 03: Distribuir os EPI’s, mediante termo de responsabilidade e recibo de entrega, e realizar treinamento, orientando os servidores sobre o manuseio e a conservação dos EPI’s, bem como conscientizando acerca da importância de utilização desses equipamentos.*

*Recomendação 04: Fiscalizar a utilização dos EPIs pelos servidores da UNIVASF.”*

Considerando que, em resposta à Nota de Auditoria nº 201802-05, o SIASS apresentou cronograma de visitas com o objetivo de realizar levantamento da necessidade de EPIs no âmbito da UNIVASF, cujo término está previsto para setembro de 2018, a Controladoria Interna escusa-se de emitir novas recomendações relativas a este item e limitar-se-á a monitorar as recomendações pertinentes ao relatório 201609.

---

**Constatação 08: Armários inadequados para estocagem de substâncias nos laboratórios**



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Fato:** Como evidenciado nas imagens acima, os armários dos laboratórios visitados apresentam corrosão e as prateleiras de plástico utilizadas não são adequadas para suportar o peso que vem sendo colocado sobre elas, o que pode ocasionar acidentes.

**Evidência:** Fotografias registradas em visitas realizadas nos laboratórios do Campus Petrolina-Sede.





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Causa:** Falha no planejamento de aquisição de mobiliário adequado para armazenar substâncias utilizadas nos laboratórios.

**Manifestação do setor auditado:** Mediante o Memorando nº 09/2018/-Coordenação STL/GR informou que “foram comprados, via coordenação do STL, 20 armários conforme pregão 36/2016 para atender o armazenamento adequado dos reagentes químicos controladoria. Atualmente foi solicitada a PROPLADI a aquisição de mais 30 armários visando atender o máximo possível de laboratórios”.

**Análise do Controle Interno:** Considerando as características das substâncias utilizadas nos laboratórios, é necessário que seja adquirido mobiliário adequado para armazená-las, de modo a preservar o patrimônio da Universidade e a segurança das pessoas que frequentam esses locais.

Em visita realizada no dia 03/08/2018, verificou-se, conforme relatado pela Coordenação do STL, que foram adquiridos alguns armários novos. Contudo, segundo manifestação de membros da equipe de técnicos de laboratórios, ainda não há armários em número suficiente para acondicionar todas as substâncias existentes.

**Recomendação 01:** Realizar a substituição dos armários deteriorados e impróprios para armazenagem de substâncias utilizadas nos laboratórios por outros que garantam a segurança do patrimônio da Instituição e das pessoas que realizam suas atividades nesses locais.

**Prazo de atendimento:** 16/10/2018

---

**Constatação 09:** Armazenamento interno irregular de resíduos químicos.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Evidência:** Fotos registradas em laboratórios localizados no Campus Petrolina Sede, Contrato nº 092/2017 e Memorando nº 09/2018-Coordenação STL/GR

**Fato:** Como evidenciam as imagens abaixo, os laboratórios da UNIVASF estão acumulando grande quantidade de resíduos, principalmente químicos, que são geradas nas atividades acadêmicas.



**Causa:** Ausência de rotina de trabalho que garanta o armazenamento adequado em caráter temporário dos resíduos químicos e o seu recolhimento periódico.

**Manifestação do setor auditado:** Por meio do Memorando nº 09/2018-Coordenação STL/GR, houve a seguinte manifestação: “atualmente a UNIVASF dispõe de um calendário de coleta de resíduos químicos líquidos, para todos os Campi, elaborados pela LETRAQ – Laboratório de Tratamento de Resíduos Químicos Líquidos. Minimizando dessa forma descartes irregulares (...) os resíduos coletados dos laboratórios são armazenados em um depósito de Área Restrita anexa ao LETRAQ”.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Análise do Controle Interno:** Resíduos perigosos, como os que foram encontrados nos laboratórios visitados na presente ação, não podem ser estocados por longo período no interior desses locais, segundo critérios de biossegurança e sustentabilidade ambiental.

No intuito de solucionar esse problema, a UNIVASF, em setembro de 2017, contratou a empresa AMBSERV Tratamento de Resíduos Ltda (Contrato nº 092/2017) e passou a dar a destinação/disposição devida aos resíduos gerados pelos laboratórios.

Em visita realizada no dia 03/08/2018, em 8 (oito) laboratórios localizados no Campus Petrolina Sede, a Controladoria Interna pôde comprovar que houve o recolhimento dos resíduos e que permanecem nos laboratórios apenas alguns frascos que são recolhidos tão logo estejam cheios de resíduos. Isso demonstra o comprometimento da instituição com o meio ambiente, a saúde e segurança dos seus alunos e funcionários. Entretanto, esses frascos permanecem sendo colocados em lugares inadequados, como embaixo de mesas e pias, o que pode ocasionar acidentes.

**Recomendação 01:** Acondicionar os frascos de resíduos em local apropriado (armários com chave e/ou armários corta-fogo com chave, por exemplo) de modo a minimizar a probabilidade de acidentes.

**Prazo de atendimento:** 16/10/2018

---

**Constatação 10:** Ausência de exaustores no Laboratório de anatomia do Campus Centro.

**Evidência:** Visita *in loco* e indagação oral





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Fato:** Em visita ao laboratório de anatomia do Campus Centro Petrolina, pode ser constatado que o espaço não dispõe de ventilação natural e, a ausência de exaustores de ar compromete o bem estar das pessoas que frequentam esse laboratório. Há relatos de danos à saúde (irritação nasal, irritação na garganta e cefaleia) dos profissionais que lidam direta e diariamente com substâncias tóxicas, como por exemplo, o formol.

**Causa:** Falha no planejamento das instalações do laboratório de anatomia, desconsiderando itens necessários para proteger a saúde das pessoas.

**Manifestação do setor auditado:** Não houve manifestação dos gestores.

**Análise do Controle Interno:** Segundo a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), o formol ou formaldeído é tóxico e prejudicial à saúde humana se ingerido, inalado ou se tiver contato com a pele e é considerado cancerígeno pela Agência Internacional de Pesquisa do Câncer (IARC) desde junho de 2004.

A ausência de exaustores no laboratório de anatomia é falha grave, capaz de comprometer a saúde e o bem estar de colaboradores e alunos que desempenham suas atividades nesse local.

A Universidade é civilmente responsável pela proteção à saúde e segurança da comunidade universitária no âmbito de suas dependências e, por isso, tem o dever de promover as adaptações/modificações necessárias para cumprir essa obrigação e manter controle da qualidade do ar nesses ambientes.

**Recomendação 01:** Realizar levantamento da necessidade de exaustores nos laboratórios da Universidade e proceder com a aquisição e instalação desses equipamentos.

**Prazo de atendimento:** 16/11/2018



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Constatação 11: Obstrução de acessos ao chuveiro de emergência**

**Evidência:** Fotografia registrada no Laboratório de Bioquímica do Campus Petrolina Sede e visita *in loco* aos laboratórios do Campus Petrolina Sede.



**Fato:** No laboratório de Bioquímica no Campus Petrolina Sede, foi verificado o armazenamento indevido de resíduos químicos no local destinado ao chuveiro de emergência, obstruindo, assim, o acesso necessário para a sua utilização em caso de acidente.

**Causa:** Falha no gerenciamento de resíduos dos laboratórios, especialmente quanto à etapa de armazenamento interno dessas substâncias, o que é agravado pela ausência de destinação final da maioria desses resíduos.

**Manifestação do Setor auditado:** Não houve manifestação dos gestores.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Análise do Controle Interno:** No dia 03/08/2018, a equipe da Controladoria Interna realizou nova visita aos laboratórios do Campus Petrolina Sede e verificou que, atualmente, não há obstrução do acesso aos chuveiros de emergência desses locais.

Considerando a contratação da empresa AMBSERV Tratamento de Resíduos Ltda (Contrato 092/2017) e a adoção de medidas que contribuem para o correto gerenciamento dos resíduos laboratoriais, é possível inferir que a Instituição vem aperfeiçoando seus controles internos, de modo a minimizar o impacto ambiental oriundo de suas atividades e proteger a saúde das pessoas.

**Recomendação 01:** A Controladoria Interna recomenda que a gestão do campus atente-se para evitar tais situações no futuro, que colocam em risco a integridade física dos profissionais ou os discentes no referido ambiente.

**Prazo de atendimento:** Imediato

---

**Constatação 12: Ausência de chuveiro de emergência no Laboratório de Microbiologia e Imunologia Animal.**

**Evidência:** Visita *in loco*.

**Fato:** Verificou-se a ausência de chuveiro de emergência no laboratório de Microbiologia e Imunologia Animal Bioquímica no campus Ciências Agrárias, bem como em diversos laboratórios localizados no mesmo prédio do laboratório citado.

**Causa:** A ausência de política institucional de biossegurança contribui para que falhas na estrutura dos laboratórios não sejam identificadas e solucionadas, bem como para a inobservância da legislação vigente sobre o tema.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Manifestação do Setor auditado:** Não houve manifestação dos gestores.

**Análise do Controle Interno:** Uma vez que os chuveiros de emergência são destinados a eliminar ou minimizar os danos causados por acidentes nos olhos e/ou face e em qualquer parte do corpo, a Administração deve providenciar a resolução desta falha, de modo a preservar o bem-estar da comunidade acadêmica, a imagem da Instituição e, até mesmo, seus recursos financeiros, visto que, no caso de um eventual acidente, poderá ser responsabilizada civilmente.

**Recomendação 01:** Realizar levantamento dos laboratórios que não possuem equipamentos de proteção coletiva, tais como chuveiros de emergência e lava-olhos, e proceder com a aquisição e instalação desses instrumentos de segurança.

**Prazo de atendimento:** Imediato

---

**Constatação 13:** Lixeiras do Campus Ciências Agrárias não possuem informações exemplificativas de materiais recicláveis.

**Evidência:** Fotografia registrada no Campus Ciências Agrárias, Memorando nº 28/2016-DDI/PROPLADI, Cartilha UNIVASF Sustentável e Plano de Logística Sustentável.

**Fato:** Ao contrário do Campus Petrolina Centro, as lixeiras do Campus Ciências Agrárias não possuem adesivos ou outras formas de avisos exemplificativos dos materiais adequados a cada tipo de descarte.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843



**Causa:** Os gestores optaram por indicar quais resíduos devem ser descartados nos coletores apenas nos coletores externos e no início das atividades de conscientização ambiental na UNIVASF.

**Manifestação do setor auditado:** Mediante o Memorando nº 28/2016-DDI/PROPLADI, foram prestados os seguintes esclarecimentos: “A fixação de adesivos explicativos dos tipos de materiais adequados para cada coletor foi uma iniciativa que envolveu os primeiros coletores externos expostos nos pátios dos campi onde a Coleta Seletiva está implantada.

Estes adesivos têm um objetivo didático e no planejamento da implantação da Coletiva esta ação foi programada para o início do projeto e apenas para os coletores externos, os demais coletores têm a identificação de material e cor conforme Resolução Conama n. 275. Os lixeiros em foco na figura da Constatação 18 são coletores internos, para os quais não houve esse tipo de ação, o que não impede o amadurecimento da ideia para as futuras instalações de coletores (internos e externos) na UNIVASF.”



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Análise do controle interno:** Em que pese não haver obrigatoriedade de indicação, nos coletores, de quais materiais são recicláveis ou não, é certo que tal iniciativa auxilia no descarte correto dos resíduos.

Com a realização deste trabalho de auditoria, foi possível perceber que a comunidade acadêmica ainda não possui plena consciência ambiental e que, muitas vezes, desconhece quais resíduos podem ser reciclados.

Ainda que a Cartilha UNIVASF Sustentável (disponível no link: <http://portais.UNIVASF.edu.br/sustentabilidade/acoes/cartilha-UNIVASF-sustentavel>) elenque quais materiais são recicláveis, a disponibilização dessa informação no próprio coletor tem um alcance maior, já que a pessoa, no momento do descarte, tem a possibilidade de sanar alguma dúvida que, eventualmente, possua e, assim, dar ao resíduo a destinação correta.

Desse modo, a Controladoria Interna entende que o trabalho de educação ambiental tem que ser reforçado continuamente e que a fixação dos adesivos explicativos nos coletores é medida relevante que contribui para a consecução do objetivo estabelecido no item 2.6 do Plano de Logística Sustentável da UNIVASF: aprimorar a coleta seletiva e a destinação adequada dos resíduos gerados (<http://portais.UNIVASF.edu.br/sustentabilidade/pls/proposta-de-pls-verso-final-03-06-16-pdf.pdf>).

**Recomendação 01:** Verificar a possibilidade de fixar em todos os coletores da Universidade adesivos informativos de quais materiais são recicláveis.

**Prazo de atendimento:** 16/11/2018

---



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Constatação 14: Depósito irregular de lixo no Meio Ambiente**

**Evidência:** Fotografia registrada em visita realizada no Campus Ciências Agrárias.

**Fato:** Foi encontrada uma volumosa quantidade de lixo descartado no meio ambiente, de maneira indevida, próximo ao Hospital Veterinário no Campus Ciências Agrárias.





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Causa:** Baixa consciência ambiental e falha na fiscalização da utilização do espaço da Universidade.

**Manifestação do Setor auditado:** Não houve manifestação dos gestores.

**Análise do Controle Interno:** O despejo incorreto de resíduos pode contaminar o solo e acarretar prejuízos para o meio ambiente e para a saúde das pessoas. A Universidade, como entidade da Administração Pública, tem responsabilidade socioambiental e o dever de minimizar os impactos ambientais de suas atividades. O descumprimento dessa obrigação, além de macular a imagem da Instituição, pode gerar prejuízos financeiros, já que a UNIVASF é passível de demandas judiciais no caso de comprovado dano ao meio ambiente.

**Recomendação 01:** Caso ainda não tenha ocorrido, realizar a limpeza do espaço próximo ao Hospital Veterinário e dar a destinação adequada ao lixo ali acumulado.

**Prazo de atendimento:** Imediato

**Recomendação 02:** Estabelecer rotina de fiscalização do espaço da Universidade de modo a identificar o despejo incorreto de resíduos e providenciar a destinação/disposição final ambientalmente adequada.

**Prazo de atendimento:** 16/10/2018

---

**Constatação 15: Inatividade da Comissão de Coleta Seletiva**

**Evidência:** Documento enviado pelo presidente da Comissão de Coleta Seletiva.





**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Fato:** Em resposta à Controladoria Interna, o presidente da Comissão de Coleta Seletiva informou que solicitou ao Gabinete da Reitoria a revogação da portaria que o nomeou como presidente.

Contudo, em consulta aos boletins de serviços da UNIVASF, não foi identificada a revogação ou substituição da presidência.

A alegação de ausência de conhecimento por parte dos membros da comissão sobre sua respectiva participação na comissão vem motivando a sua inatividade.

**Causa:** Falha da Comissão de Coleta Seletiva da UNIVASF na organização e na condução dos seus trabalhos.

**Manifestação do Setor auditado:** Não houve manifestação dos gestores.

**Análise do Controle Interno:** Como relatado na Constatação 03 deste relatório, o atual presidente da Comissão sequer tinha conhecimento do encargo que lhe foi atribuído. Além disso, a ausência de resposta da Reitoria ao seu pleito de revogação da portaria da portaria que o nomeou como presidente contribui para a inatividade da Comissão.

A Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, é explícita ao sujeitar os órgãos públicos aos seus preceitos, dentre os quais está “o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania”.

Considerando as recomendações pertinentes ao item já foram exaradas na Constatação 03, a Controladoria Interna escusa-se de emitir recomendações.



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

**Constatação 16: Ausência de Política de Logística Reversa**

**Evidência:** Memorando 111/2016-CZOO, Resposta do STL em 12 de Setembro de 2016 e Plano de Logística Sustentável da UNIVASF.

**Fato:** Segundo a Lei 12.305 que instituiu a Política nacional de Resíduos Sólidos, logística reversa é "instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada".

A UNIVASF como instituição de ensino e pesquisa, e, portanto, geradora de resíduos, não vem promovendo e se adequando à política de logística reversa. Essa prática requer contribuição e envolvimento de todos os setores, mas é desconhecida internamente, conforme responderam os responsáveis pelos laboratórios do Curso de Zootecnia e também o STL a esta Controladoria.

**Causa:** Deficiência nas ações educativas que visam conscientizar e estimular os gestores a adotarem a logística reversa na execução de suas atividades institucionais.

**Manifestação do Setor auditado:** Não houve manifestação dos gestores.

**Análise do Controle Interno:** No item 2.8 do Plano de Logística Sustentável da UNIVASF (Compras e contratações sustentáveis), estabeleceu-se como compromisso da gestão estimular a adoção da política de logística reversa, mediante o seguinte:

- *“Emissão de carta circular, emitida pela Reitoria, determinando que os demandantes indiquem a possibilidade de implementar a logística reversa para os itens solicitados;*



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

- *Realizar duas campanhas de sensibilização da comunidade acadêmica para a questão da logística reversa;*
- *Acrescentar a questão da política reversa aos LEDs.”*

À época da fase de execução desta ação de auditoria, não foi possível perceber a disseminação do conhecimento acerca desse tema na comunidade acadêmica nem a adesão de instrumentos de logística reversa por parte dos gestores da Universidade.

**Recomendação 01:** Realizar as ações previstas no Plano de Logística Sustentável.

**Prazo de atendimento:** 31/12/2018.

## **IX- CONCLUSÃO**

O intento da presente ação de auditoria foi avaliar a política de gerenciamento de resíduos gerados pela UNIVASF, bem como sua adequação às normas vigentes.

Apesar de ter identificado avanço nas iniciativas adotadas pelos gestores, a Controladoria Interna observou que os controles internos existentes não são suficientes para garantir a preservação do meio ambiente e a proteção à saúde da comunidade acadêmica.

A ausência de Plano de Gerenciamento de Resíduos, de designação de membros para compor a Comissão de Biossegurança e de atuação da Comissão de Coleta Seletiva, em descumprimento da legislação nacional e de normas internas, denotam a existência de falhas na governança que contribuem para a deficiente gestão de resíduos por parte da UNIVASF.

Ademais, a Controladoria Interna salienta ser importante a adoção de providências para o atendimento das medidas propostas pela neste relatório, especialmente no que concerne à criação de Plano de Gerenciamento de Resíduos e do Plano de Gerenciamento de Resíduos de



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO  
CONTROLADORIA INTERNA**

Av. José de Sá Maniçoba, s/n, centro, CEP: 56304-205 Petrolina - PE  
Fone/fax 087 2101 6843

Serviços de Saúde, atuação efetiva da Comissão de Biossegurança e da Comissão de Coleta Seletiva e disponibilização de equipamentos de proteção individual e coletivo.

Por fim, destacamos que a auditoria interna é uma atividade de assessoramento à gestão, destina-se a agregar valor à gestão e a melhorar as operações da Unidade, fortalecendo a gestão e racionalizando as ações de controle interno.

Petrolina, 10 de agosto de 2018

Josaías Santana dos Santos  
Controlador Interno

Morgane Sobrinho Silveira  
Auditora

